



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2020 de iniciativa do Poder Executivo, que visa alterar os anexos do Plano Plurianual (2018-2021) aprovado pela Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017.

A proposição veio instruída com justificativa (fl. 181), tendo sido solicitado o regime de urgência para o trâmite da matéria (fl. 2).

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa opinando pela tramitação, com recomendações.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a aprovação da matéria no substitutivo apresentado.

ANÁLISE E VOTO

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

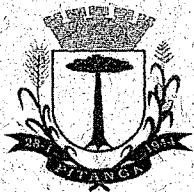
Após análise dos documentos, verifico que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, diante da necessidade das alterações apontadas pelo autor do projeto que visam adequar a natureza da despesa ao plano de contas vigente.

Dessa forma, voto FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo.

É como voto.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2020.

Vereador Osvaldo Krupek
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 13/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 2 de abril de 2020.

Osvaldo Krupek
Presidente/ Relator

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka

Luiz Acir Matos